

**BANCO ABC BRASIL S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06  
NIRE 35.300.138.023

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias de junho de 2026, às 17h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. (Companhia), na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar - São Paulo, Capital.

**2 - PRESENÇA:** Totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, com a participação de Conselheiro na forma prevista pelo art. 20, § 1º do Estatuto Social.

**3 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

3.1. Proposta da Diretoria sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$300.993.353,55 (trezentos milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e cinco centavos), que representa um valor bruto de R\$1,1680 (um vírgula um seis oito zero Reais) por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda.

3.2. Aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, na forma prevista no art. 7º, §8º do Estatuto Social da Companhia, no valor de até R\$169.119.516,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezesseis Reais) mediante emissão de novas ações, para subscrição privada (subscrição particular) com a utilização de crédito dos juros sobre capital próprio ora distribuídos ou em moeda corrente nacional.

**4 - DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes e após ouvido o Conselho Fiscal, deliberaram:

4.1. Aprovar proposta da Diretoria sobre a distribuição aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (**JCP**), na proporção de suas participações no capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, no valor bruto total de R\$300.993.353,55 (trezentos milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e cinco centavos), que representa um valor bruto de R\$1,1680 (um vírgula um seis oito zero Reais) por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda. O JCP distribuído é relativo ao primeiro e segundo trimestres de 2026.

4.2. Que a posição acionária a ser considerada para o pagamento do JCP será a dos acionistas inscritos nos registros de Acionistas da Companhia na data de 29 de junho de 2026 (**29/06/2026**), inclusive.

4.3. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite autorizado na forma do art. 7º, § 8º do Estatuto Social, mediante subscrição particular, no montante de até R\$169.119.516,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezesseis Reais) mediante emissão de até 8.663.730 novas ações nominativas, sendo 4.407.200 ações ordinárias e 4.256.530 ações preferenciais, nos seguintes termos e condições:

4.3.1. **Emissão**. As ações a serem emitidas em razão deste aumento conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações atualmente existentes e terão participação integral em qualquer remuneração (dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) declarados após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil;

4.3.2. **Preço de Emissão**. O preço de emissão por ação (ordinária e preferencial) é de R\$19,520403851 fixado com base na média ponderada das cotações das ações preferenciais no mercado nos dez pregões, do dia 9 ao dia 22 de junho de 2026, com aplicação de deságio de 20%. A utilização da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço de emissão tanto de ações preferenciais quanto das ações ordinárias decorre do fato das ações ordinárias não serem negociadas em bolsa de valores. O deságio tem o propósito de incentivar os acionistas minoritários a participarem do aumento de capital;

4.3.3. **Proporção da subscrição**. Cada acionista poderá subscrever 3.361946874% sobre a posição acionária que possuir, na respectiva classe (ordinária e preferencial), em 29 de junho de 2026 (**29/06/2026**), ressalvada a possibilidade de subscrição de sobras conforme o item 4.3.8 abaixo;

4.3.4. **Direito de Preferência e Negociação ex-subscrição**. Será resguardado o direito de preferência na subscrição aos Acionistas inscritos nos registros da Companhia no dia 29 de junho de 2026 (**29/06/2026**), proporcionalmente à posição acionária detida em cada espécie de ações, sendo que as negociações realizadas a partir de 30 de junho de 2026 (**30/06/2026**), inclusive, serão consideradas sem direito ao referido direito de preferência, ou seja, serão negociadas ex-subscrição;

4.3.4.1. A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento do JCP (dia **29/06/2026**) será a mesma data-base que será considerada para o direito de preferência na subscrição (dia **29/06/2026**);

4.3.5. **Cessão do Direito de Subscrição**. Os acionistas exercerão o direito de preferência na subscrição privada de ações na mesma proporção e espécie das respectivas participações no capital social sendo que tal direito de preferência poderá ser livremente cedido, nos termos do art. 171, § 6º da Lei nº 6.404/76;

4.3.6. **Prazo para Subscrição**. Os acionistas que constarem nos registros da Companhia no dia 29/06/2026 poderão exercer seu direito de preferência na subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso. O prazo para subscrições iniciar-se-á dia 01 de julho de 2026 (**01/07/2026**), conforme condições indicadas no AVISO AOS ACIONISTAS a ser publicado até essa data e findar-se-á no dia 31 de julho de 2026 (**31/07/2026**) para os acionistas com ações

custodiadas no Itaú Unibanco S.A. Os acionistas participantes da custódia fungível da B3, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer os respectivos direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

4.3.7. **Integralização.** A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante utilização de parte do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados nesta Reunião do Conselho de Administração, os quais serão pagos após o prazo de subscrições, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização de parte dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição, na forma indicada no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.8. **Procedimento de Sobras.** Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital;

4.3.9. O período adicional para subscrição de sobras compreenderá o intervalo de 24 de agosto de 2026 (**24/08/2026**) a 28 de agosto de 2026 (**28/08/2026**), período no qual as sobras deverão ser subscritas em moeda corrente nacional, na forma indicada no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.10. Havendo sobras após o rateio encerrado dia 28 de agosto de 2026 (**28/08/2026**), essas sobras serão vendidas em Bolsa, em benefício da Companhia, na forma da lei. A data do leilão (em Bolsa) das sobras será objeto de comunicação através de aviso próprio;

4.3.11. **Crédito do JCP.** Considerando que os acionistas poderão utilizar o crédito do JCP para subscrição de novas ações, o pagamento do JCP deliberado nesta reunião ocorrerá após o término do prazo para subscrição, no dia 12 de agosto de 2026 (**12/08/2026**);

4.3.12. **Homologação pelo Conselho de Administração.** Caso a subscrição alcance o limite mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do aumento, o mesmo poderá ser homologado em nova reunião do Conselho de Administração. Nessa hipótese as ações não subscritas (após o leilão em bolsa) serão canceladas;

4.3.13. **Período de Reconsideração/Retratação.** Na hipótese de haver sobras de ações não subscritas e a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital, conforme item 4.3.12 acima, os subscritores de ações emitidas no âmbito deste aumento de capital terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição de ações;

4.3.13.1. Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que queiram fazer uso dos direitos previstos neste item 4.3.13 devem fazer tal opção mediante indicação em campo próprio do boletim de subscrição, observando os termos e condições indicados no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.14. **Homologação pelo Banco Central do Brasil**. Nos termos da Lei nº 4.595/64 haverá necessidade de homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil. As ações emitidas serão creditadas aos subscritores em até 4 (quatro) dias úteis após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, o que será divulgado oportunamente;

4.3.15. O aumento de capital tem por objetivo reforçar a capitalização da Companhia, diante das expectativas de crescimento do volume de operações de crédito, e, manter os índices de liquidez da Companhia em níveis elevados;

4.4. Autorizar o Diretor de Relações com Investidores a tomar todas as providências necessárias ao aumento do capital social da Companhia aprovado na presente reunião, incluindo, mas não se limitando, a divulgar através de AVISO AOS ACIONISTAS todas as informações sobre os procedimentos para subscrição particular de ações da Companhia.

## **5 - ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de junho de 2026. Ass.: Felipe Sene Tamburus, Secretário. Membros do Conselho: Khalil Ebrahim Nooruddin, Abdulaziz Fahad Abdulaziz Almohammad Alhudaib, Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, Musab Mohamed Taher Msallem, Renato Pasqualin Sobrinho, Roberto Pedote e Tony Berbari.

Confere com original lavrado em livro próprio.

---

Felipe Sene Tamburus  
Secretário

Visto:

---

Regina Tkatch  
OAB/SP nº 250.703